

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 838/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **ROBSON MAIA QUEIROZ**, Cargo Auxiliar de Administração, Classe, Referência 21, matrícula 372-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE, símbolo DNS-3, lotado no(a) Núcleo de Apoio Logístico, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, em **SUBSTITUIÇÃO** ao titular RITA DE CÁSSIA MOREIRA FREIRE, em virtude de férias, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº836/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES**: PEDRO DE ALCANTARA FORTE, Matr. 821-1-2, FRANCIMAR MENDES SANTANA, Matr. 931-1-4, ADRIANA PASSOS RODRIGUES, Matr. 3538-1-7 e FRANCISCO GÜTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR, Matr. 2913-1-5, para sob a presidência do primeiro, **comporem COMISSÃO**, para emissão de parecer conclusivo, conforme subitem 4.1.1 do item 4.1 do Edital - Pregão Eletrônico 20170003-DETRAN/CE-NUAP, para o fornecimento de 150 etilômetros com 1.000 bocais, 20 bobinas e 20 fitas para impressora. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº890/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 209, inciso II, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo VIPROC nº 1873823/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº58 / 2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: FRANCISCA EVANEIDE DA SILVA BARBOSA. OBJETO: RESCINDIR a partir de 28/07/2017, o Contrato nº 58/2017, com fundamento no processo nº 4699700/2017 e nos dispositivos legais contido no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 4699700/2017 e nos dispositivos legais contido no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de julho de 2017. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIO: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO: Nº 3193282/2016. Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 2017-0001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO, por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará, para realização de leilão (presencial e/ou eletrônico) dos veículos apreendidos pelo DETRAN/CE e PRÉ/CE. Considerando a decisão da Comissão Especial de licitação, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Considerando o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Procuradoria Geral do Estado - Comissão Especial de Licitação Nº 06, **HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação supracitada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedor do certame o leiloeiro abaixo: WILLIAN AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO. CPF.: Nº 764.101.969-20. PERCENTUAL DE COMISSÃO E DESPESAS: 14,97%. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN, para as devidas providências, (publicação no Diário Oficial e contratação). Fortaleza, 19 de julho de 2017. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN.**

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20160120 ORIGINÁRIA DA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº 20160120, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL PARA A UNMTO EM FORTALEZA. Referido certame teve como **vencedora** a

empresa **BRAGA SERVIS SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor total Global a CONTRATAR de R\$ 2.997.963,72 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2017 - CAGECE

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO PARA ELABORAR ESTUDOS DE VIABILIDADE, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E/OU PARECERES REFERENTES À CONCEPÇÃO, AO FINANCIAMENTO, À IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO E À OPERAÇÃO DE PLANTA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA MARINHA COM CAPACIDADE DE 1 M3/S, PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, SOB MODELAGEM DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP. A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, com fundamento na Lei Federal Nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual 14.391, de 07 de julho de 2009 e no Decreto Nº 30.328, de 27 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto Nº 30.646, de 14 de setembro de 2011, torna pública a retomada do PMI 01/2017 e que, no dia 09 de outubro de 2017, serão recebidas Manifestações de Interesse, para elaborar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e/ou pareceres referentes à concepção, ao financiamento, à implantação/construção e à operação de planta de dessalinização de água marinha com capacidade de 1 m3/s, para a Região Metropolitana de Fortaleza, sob modelagem de Parceria Público-Privada - PPP. As empresas interessadas deverão atender ao presente aviso, mediante entrega da Manifestação de Interesse na CAGECE, situada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE, às 8h, horário local, com tolerância máxima de 15 minutos. O edital de solicitação com as condições e demais informações para apresentação da Manifestação de Interesse estarão, a partir da publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Estado do Ceará, disponibilizadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.seplag.ce.gov.br e www.cagece.com.br. Os pedidos de informações e/ou dúvidas sobre a Manifestação de Interesse serão recebidos até o dia 25 de setembro de 2017 por meio do correio eletrônico pmidasalfor@cagece.com.br, em idioma português, não sendo analisados pedidos apresentados após a referida data. Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 PROCESSO NÚMERO 0761649/2017

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Peças para Bombas da Marca Flygt para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170022, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES P/ ÁGUA LTDA (CNPJ:60.039.401/0001-87) - item 01, com o valor unitário de R\$8.916,25 e quantidade de 5 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$675,09 e quantidade de 2 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$2.404,18 e quantidade de 2 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$4.773,95 e quantidade de 4 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$649,02 e quantidade de 3 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$17.426,75 e quantidade de 3 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$3.514,89 e quantidade de 3 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$3.339,83 e quantidade de 2 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$875,14 e quantidade de 3 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$137,82 e quantidade de 8 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$13.825,65 e quantidade de 4 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$39,29 e quantidade de 2 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$13,94 e quantidade de 5 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$3.265,09 e quantidade de 3 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$2.969,90 e quantidade de 3 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$4.582,45 e quantidade de 3 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$4.582,45 e quantidade de 3 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$1.845,90 e quantidade de 6 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$1.083,12 e quantidade de 3 unidades; item 20, com o valor unitário de R\$3.410,39 e quantidade de 5 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$7.406,61 e quantidade de 5 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$141,23 e quantidade de 1 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$33,99 e quantidade de 1 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$38,85 e quantidade de 3 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$2.637,77 e quantidade de 5 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$785,77 e quantidade de 3 unidades; item 27, com o valor unitário de R\$267,24 e quantidade de 3 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$8.430,85 e quantidade de 2 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$9.553,38 e quantidade de 1 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$15.774,68 e quantidade de 2 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$18.448,39 e quantidade de 2 unidades; item 32, com o valor unitário de R\$1.141,54 e quantidade de 2 unidades; item 33, com o valor unitário de R\$2.978,01 e quantidade de 2 unidades; item 34, com o valor unitário de R\$7.093,32 e quantidade de 1 unidades; item 35, com o valor unitário de R\$396,79 e quantidade de 1 unidades

